

CONCEDE AJUDA DE OBRAS SOCIAIS DA IGREJA
PRESBITERIANA DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a ceder à igreja Presbiteriana de Ouro Branco, para suas obras
sociais 100(cem) sacos de cimento e 20 tubos PVC de 100mm
à título de doação.

Art 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a
usar como recursos as dotações do orçamento vigente e se
insuficientes poderá suplementá-las mediante o Decreto
além do percentual já fixado na Lei Orçamentária.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OURO BRANCO, 26 DE OUTUBRO 1988

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal